

Ação policial diminuiu com a Constituição

Secretaria de Segurança
prepara documento
para ajudar as Polícias
Civil e Militar

RENATO LOMBARDI

A Polícia não sabe ainda como agir diante da Constituição. Nos departamentos e distritos, as investigações estão praticamente paradas, e os policiais, com medo de punições, reclamam e só prendem em flagrante. Eles sabem que poderão ser processados administrativa e criminalmente se agirem como vinham fazendo antes da promulgação da Constituição: prisões e detenções sem o conhecimento do juiz e da família dos envolvidos.

O secretário da Segurança Pública, Luiz Antonio Fleury Filho, preocupado, criou um grupo que estudou em detalhes os capítulos referentes à Polícia. As conclusões foram encaminhadas num documento "reservado" aos delegados titulares e assistentes de todos os departamentos da Polícia Civil e aos comandantes e subcomandantes de batalhões da Polícia Militar.

O grupo — delegados, oficiais da Polícia Militar, juizes e promotores — preparou um documento de nove páginas com esclarecimentos sobre prisões em flagrante, invasões de domicílio, buscas pessoais e em automóveis, aplicação da Lei Afonso Arinos, identificação criminal, detenções para averiguações e deveres e direitos dos detidos. Há ainda explicações de crimes políticos.

As buscas nas residências deverão ter autorização dos moradores e o policial terá de justificar e apresentar mandado assinado por um juiz. As revistas pessoais e em automóveis, além do encontro de armas e tóxicos, não sofreram alteração. O documento da Secretaria de Segurança orienta os policiais para encaminhar detidos e suspeitos à presença de um delegado de Polícia. Havia dúvida quanto à fiança nos casos de flagrante. O grupo de trabalho entendeu que caberá ao delegado continuar arbitrando o pagamento de fiança.

TOCAR PIANO

A identificação criminal que os policiais chamam de "tocar piano" foi excluída pela Constituição a quem tem cédula de identidade ou qualquer outro documento. Antes, o detido e indiciado em inquérito era fotografado de frente e de perfil, deixando as impressões digitais numa planilha a ser anexada na documentação que ficava em poder da Polícia e da Justiça. Os delegados, oficiais da Polícia Militar, juizes e promotores entenderam que o detido só poderá ser identificado quando a carteira de identidade for de outro Estado ou se houver dúvidas quanto à validade do documento. O delegado poderá ainda consultar o detido e, mesmo que ele se recuse, obrigá-lo a ser fotografado.

Uma velha "briga" entre

policiais civis e militares era o registro de ocorrência envolvendo exclusivamente policiais militares. Os delegados de plantão não eram avisados a não ser para o envio de peritos ou de carros do necrotério. A Constituição esclarece que "os crimes militares serão registrados pela própria corporação."

Desde a promulgação da Constituição, o policial tem obrigação de informar a família do detido ou a pessoa por ele indicada, por telefone ou telegrama, dizendo hora, dia e local de detenção. Antes, a polícia ignorava completamente os parentes dos presos ou detidos que andavam de distrito em distrito em busca de informações. O grupo de trabalho entendeu que, quando não houver possibilidade de comunicação, o delegado deverá explicar os motivos ao juiz de não ter encontrado os parentes e registrar no inquérito policial ou em boletim de ocorrência.

Os policiais deverão informar aos detidos seus direitos: permanecer calados e poder indicar um advogado para defendê-los. Os policiais civis e militares foram informados de que aos juizes federais compete processar e julgar os crimes políticos e os fatos relacionados com empresas públicas federais. Passaram para a Justiça estadual os processos e julgamentos das contravenções previstas no Código Florestal.

O secretário da Segurança, Luiz Antonio Fleury Filho, explicou ontem que pretendia publicar no Diário Oficial do Estado a conclusão do trabalho, mas decidiu encaminhar o documento às chefias da Polícia Civil e Militar e também à Corregedoria da Polícia Judiciária e ao Ministério Público, para conhecimento interno.

Enquanto na Polícia Civil, investigadores e delegados aguardam pelas instruções, a Polícia Militar continua realizando seu trabalho. Os policiais militares são responsáveis pelo policiamento de rua e a maioria ainda não se adaptou à Constituição

DISTRITOS

A experiência realizada há cinco meses na Zona Norte da cidade com seis distritos fechando seus plantões à noite e deixando investigadores e escrivães, bacharéis em ciências jurídicas e sociais atendendo a ocorrências no lugar de delegados, será feita também a partir de terça-feira na Zona Oeste da Cidade. Vão funcionar no mesmo esquema os distritos da Lapa, Pirituba, Perus, Pinheiros, Perdizes e Campo Limpo. Durante o dia as ocorrências serão registradas pelos delegados titulares e assistentes. À noite, as prisões em flagrante e os casos de maior repercussão serão levados aos plantões pilotos, na Seccional Oeste Polícia, na rua Lacerda Franco 372, em Pinheiros e no 7º Distrito, na rua Camilo 317, Lapa. Vão trabalhar no esquema atual com plantões durante as 24 horas, as delegacias do Itaim-Bibi, de Vila Sônia e Rio Pequeno.